



Prefeitura de **Amontada**

LEI nº 1185/2018

DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
AMONTADENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

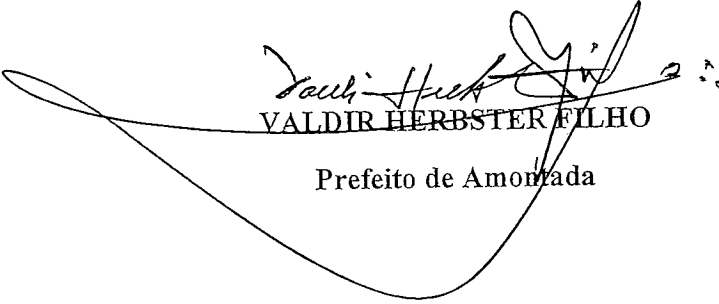
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É Concedido Título de Cidadã Amontadense a Sra. CRISTIANE RODRIGUES DE ANDRADE, pelos seus relevantes serviços que vem prestando a frente do Cartório Eleitoral de Amontada desde 11 de Abril de 2016, no município de Amontada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2018.


VALDIR HERBSTER FILHO

Prefeito de Amontada



Prefeitura de
Amontada

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbis: **“LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal.**

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova e a quem possa interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal, Amontada-Ceará, no ano 2018 a **Lei Municipal nº 1185/2018 – CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO AMONTADENSE E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Amontada-CE, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2018.


VALDIR HERBSTER FILHO

Prefeito de Amontada